



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

EM 30 DE MARÇO DE 1993



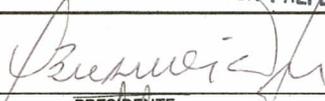
PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 24.03.93, face ao disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

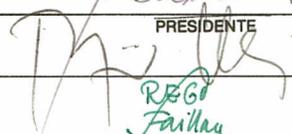
Inclusão no traçado viário no Plano Diretor de beco de serviço, denominado "Beco do Eli", com gabarito de 12,00 metros, situado junto a Estr. João de O. Remião, conforme graficado em planta "2", anexa.

Observação: Para regularização das edificações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º, da L.C. 140/86, fica estabelecido prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, pela SMOV, do cadastramento da rua.

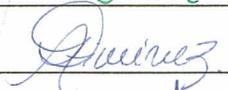
SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO



PRESIDENTE



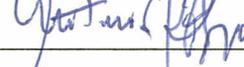
REGO
Faílton



Quirino



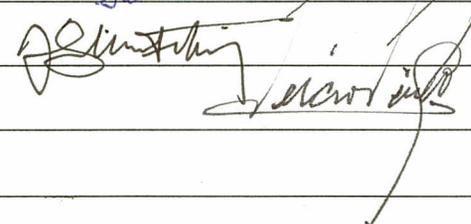
Alencar



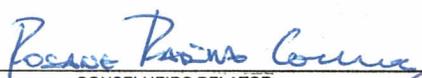
Antonio



José



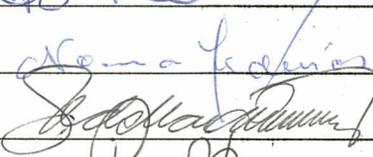
Roberto



CONSELHEIRO RFLATOR



Conselheiro



Conselheiro



Conselheiro



Conselheiro



Conselheiro



ASSUNTO:

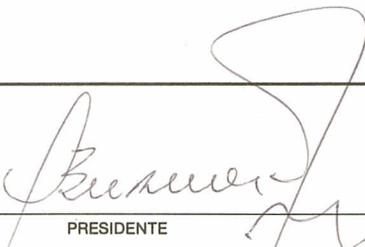
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente inclusão de traçado é consequência de regularização de parcelamento do solo, de acordo com padrões ditados pelo artigo 2º - arruamento, da L.C. 140/86.

Por tratar-se de via inclusa em área funcional, a proposta de regularização é possível ser elaborada, baseado em trabalho executado na SDU/SPM, que detectou a descaracterização da AF, possibilitando a regularização dos assentamentos existentes.

A presente Resolução tem origem no processo nº 02.212910.00.8.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

UTSI61 - U F09

UTSI61 - UTP 07

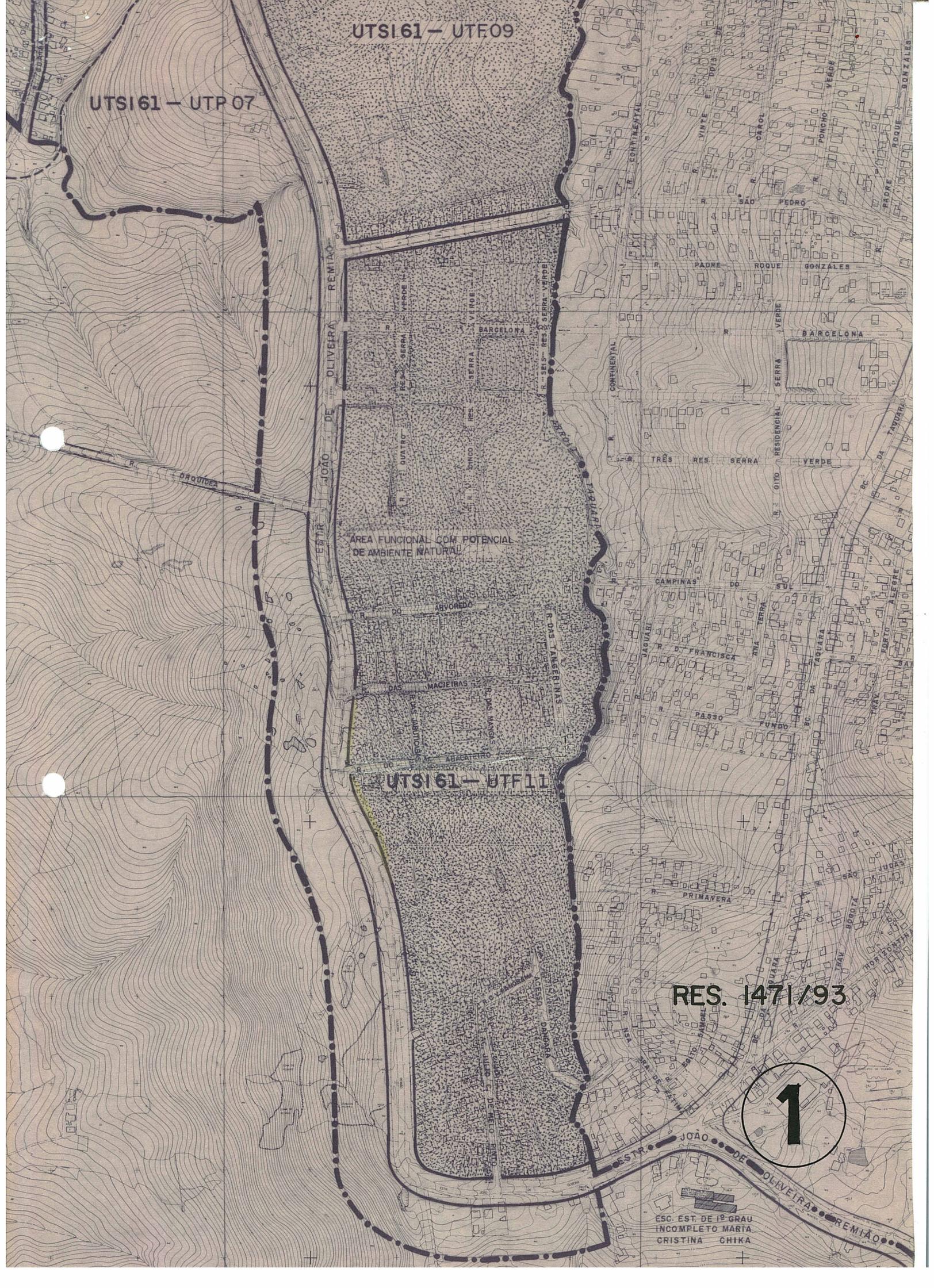
UTSI61 - UTF11

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

RES. 1471/93

1

ESC. EST. DE 1º GRAU INCOMPLETO MARIA CRISTINA GHKA



UTSI61 - UTE09

UTSI61 - UTP07

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

UTSI61 - UTF19

ÁREA DE PRESERVAÇÃO

RES. 1471/93

2

ESC. EST. DE 1º GRAU INCOMPLETO MARTA CRISTINA CHIKA

